



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.325 de 03 de Junho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para exercício de 2013 nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05- Secretaria da Saúde e Assistência Social

03- Fundo Municipal da Assistência Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0110- Assistência Social a Carentes

2.035- Trabalho Educativo

3.3.30.93.00.00.00 - Restituição de Convênios: R\$ 1.030, 30 (um mil e trinta reais e trinta centavos). Fontes de Recursos: 4400 - FEAS

05- Secretaria da Saúde e Assistência Social

03- Fundo Municipal da Assistência Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0110- Assistência Social a Carentes

2.035- Trabalho Educativo

3.3.30.93.00.00.00 Restituição de Convênios R\$ 20.82 (vinte reais e oitenta e dois centavos) Fonte de Recursos: 0001 – Livre

Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 1.051,12 (um mil e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor

de R\$ 1.030,30 (um mil e trinta reais e trinta centavos). Fonte de Recursos: 4.400 – FEAS e igualmente do superávit financeiro do exercício de 2012 no valor de R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos). Fonte de Recursos: 0001 – Livre.

Valor total para a cobertura deste crédito: 1.051,12 (um mil e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre , 03 de Junho de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal